

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
PROCURADOR FEDERAL DE 2.ª CATEGORIA
EDITAL N.º 5 /2003 – CESPE/UnB, DE 15 DE JANEIRO DE 2003

O CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB) torna pública a **retificação** do item 2 do Edital n.º 4/2003 – CESPE/UnB, de 14 de janeiro de 2003, e do **endereço da cidade de Porto Alegre/RS** constante do subitem 2.1 do referido edital, que passam a vigorar com a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais endereços, itens e subitens do edital supracitado.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá retirar a cópia de sua prova discursiva e o espelho de avaliação da prova discursiva e entregar o(s) recurso(s) nos dias 16 e 17 de janeiro de 2003, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega, nos seguintes endereços:

CIDADE/ESTADO	LOCAL/ENDEREÇO
ARACAJU/SE	Colégio Estadual Rui Barbosa (Escola Normal) Rua Laranjeiras, s/n.º – Getúlio Vargas
BELÉM/PA	Escola “Meu Pedacinho do Céu” Rua Boaventura da Silva, n.º 1004, entre Generalíssimo Deodoro e 14 de Março – Umarizal
BELO HORIZONTE/MG	Centro Universitário de Belo Horizonte – UNI-BH Rua Diamantina, n.º 567 – Lagoinha
BOA VISTA/RR	Rua Araújo Filho, n.º 410 – Centro
BRASÍLIA/DF	Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Gerência de Atendimento ao Candidato <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte
CAMPO GRANDE/MS	Colégio Avant Garde Rua 25 de Dezembro, n.º 924 – Centro
CUIABÁ/MT	Avenida Mato Grosso, n.º 207 – Centro Norte
CURITIBA/PR	Avenida João Gualberto, n.º 953 – Alto da Glória

CIDADE/ESTADO	LOCAL/ENDEREÇO
FLORIANÓPOLIS/SC	Colégio e Pré Vestibular Solução Ltda. Rua Alves de Brito, n.º 236 – Próximo ao Shopping Beira Mar
FORTALEZA/CE	Colégio Batista Santos Dumont Rua Desembargador Leite Albuquerque, n.º 1056 – Aldeota
GOIÂNIA/GO	Universidade Federal do Goiás (UFG) – Prédio da Faculdade de Educação Rua Delenda Rezende de Melo, s/n.º – Setor Universitário
JOÃO PESSOA/PB	Avenida João Cândio da Silva, n.º 1.676, sala 103, térreo – Manaira
MACAPÁ/AP	Escritório Carvalho e Verzola Advocacia Avenida Presidente Vargas, n.º 271, sala L – Centro
MACEIÓ/AL	Instituto Educacional Albert Einstein Rua Barão de Jaraguá, n.º 398 – Jaraguá
MANAUS/AM	Rua Rio Mar, n.º 151 – Vieiralves (entre a Rua João Valério e a Rua Pará)
NATAL/RN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) – Prédio da Comperve <i>Campus</i> Universitário, BR 101, Km 2, s/n.º – Lagoa Nova
PALMAS/TO	906 Sul Alameda 18, Lote 39 – Centro Antigo ARSE 92, QI 23, Lote 18 – Centro
PORTO ALEGRE/RS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) – Saguão do Prédio 11 Avenida Ipiranga, n.º 6681 – Partenon
PORTO VELHO/RO	Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos “Pe. Moretti” (CEEJA) Rua Hebert de Azevedo, n.º 1649 – Olaria
RIO BRANCO/AC	Universidade Federal do Acre (UFAC) Departamento de Ciências Agrárias BR 364, Km 4 – Distrito Industrial
RECIFE/PE	Centro de Ensino à Distância (CENED) Avenida Caxangá, n.º 2.006 – Cordeiro (próximo à Exposição de Animais)

CIDADE/ESTADO	LOCAL/ENDEREÇO
RIO DE JANEIRO/RJ	Escritório CESPE Avenida Presidente Vargas, n.º 529, Edifício Aquitânia, 10.º andar, sala 1.001 – Centro
SALVADOR/BA	AS Escritório Virtual Avenida Ademar de Barros, n.º 408, sala 3 – Ondina
SÃO LUÍS/MA	Rua Piquiá, n.º 7, Edifício Sara, apto 202 – São Francisco
SÃO PAULO/SP	Escritório CESPE Avenida Lins de Vasconcelos, n.º 3282, conjunto 92, 9.º andar – Vila Mariana
TERESINA/PI	Universidade Federal do Piauí <i>Campus</i> Ministro Petrônio Portela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC) – Ininga
VITÓRIA/ES	Escola Municipal Aristóbolo Barbosa Leão Avenida Vitória, n.º 3010 – Bento Ferreira

2.1.1 O candidato somente poderá retirar a cópia de sua prova discursiva e o espelho de avaliação da prova discursiva na cidade na qual realizou as provas. Em hipótese alguma o material em referência será entregue fora da cidade na qual o candidato realizou as provas, tampouco será disponibilizado ao candidato por *fax* e(ou) por qualquer outro meio.

2.2 O candidato deverá identificar-se no ato da retirada de sua prova discursiva e de seu espelho de avaliação da prova discursiva mediante a apresentação de documento de identidade original.

2.2.1 A retirada do material citado no subitem anterior poderá ser efetuada por terceiros, desde que estes sejam devidamente identificados e estejam portando procuração e cópia de documento de identidade do candidato representado, que serão retidas pelo CESPE.

2.2.1.1 A procuração citada no subitem anterior pode ser feita de próprio punho e dispensa reconhecimento de firma em cartório. A cópia de documento de identidade citada no subitem anterior dispensa autenticação em cartório.

2.3 O(s) recurso(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com as instruções constantes nos formulários denominados “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”, que estarão à disposição do candidato, a partir das 9 horas do dia 16 de janeiro de 2003, no endereço eletrônico do CESPE, <http://www.cespe.unb.br>.

2.3.1 O candidato poderá entregar o(s) recurso(s) em qualquer local citado no subitem 2.1; a(s) resposta(s) a esse(s) recurso(s) será(ão) devolvida(s) ao candidato exclusivamente no local em que ele entregou o(s) recurso(s).

2.3.2 O candidato disporá de apenas dois dias para a retirada da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s). O horário para a retirada desse material será das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, horário local da cidade de entrega do(s) recurso(s). É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais do concurso público a fim de tomar ciência da data de entrega da(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) interposto(s).

2.3.2.1 Os prazos citados no subitem anterior serão rigorosamente cumpridos. Ao término do prazo final, as respostas não-retiradas pelos respectivos candidatos serão descartadas.

2.3.2.2 O CESPE não atenderá à solicitação de retirada de resposta(s) a recurso(s) interposto(s) que ocorrer após o término do prazo fixado para a sua retirada.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Os recursos assim recebidos pelo CESPE serão preliminarmente indeferidos.

2.5 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e(ou) fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao concurso público e nos formulários “Capa de Conjunto de Recurso(s)” e “Justificativa de Recurso”.

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI
Diretora-Geral do CESPE